

Junior Law Academy 2026 – Condições de Participação

Estão agendadas duas edições da Junior Law Academy: 1.ª edição, de 29 de junho a 3 de julho, e 2.ª edição, de 6 a 10 de julho.

O funcionamento de cada edição está condicionado à existência de 20 inscrições efetivas, podendo ser cancelada até à véspera do seu início, sendo nesse caso os alunos reembolsados dos montantes pagos.

Candidaturas e Inscrições:

1. As vagas para a Junior Law Academy são limitadas.
2. As candidaturas estão abertas até ao dia 31 de maio.
3. A admissão e seriação dos candidatos terá em conta os seguintes fatores:
 - a) Ano de escolaridade
 - b) Média do ano letivo anterior
 - c) Ordem de inscrição
1. Os alunos do 12.º e do 11.º ano terão prioridade na escolha da edição.
2. O valor da inscrição é de 200€ e inclui todas as atividades e refeições, bem como as deslocações necessárias para as visitas de estudo.
3. Juntamente com a notificação da aceitação das candidaturas apresentadas, será enviada uma referência multibanco para pagamento da inscrição.
4. Os candidatos notificados deverão efetuar o pagamento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de a sua candidatura ser recusada e ser admitido outro candidato que se encontre em lista de espera.
5. Os pagamentos são obrigatoriamente realizados através da referência multibanco enviada para o email constante do boletim de candidatura.
6. A inscrição só se torna efetiva após a realização do pagamento.
7. As desistências não justificadas por motivos de força maior não conferem direito ao reembolso das quantias pagas a título de inscrição.

Condições de Funcionamento:

1. Durante toda a semana da Junior Law Academy 2026, as atividades decorrerão no período entre as 09h30 e as 17h30.
2. É da responsabilidade dos Encarregados de Educação garantir a presença dos seus educandos nas instalações da Faculdade e as deslocações destes, exceto quando estas últimas sejam, de acordo com o programa, asseguradas pela UCP.
3. Em caso de atraso ou falta às atividades, os Encarregados de Educação deverão avisar a equipa organizadora, por escrito, para o e-mail candidaturas.fd.sede@ucp.pt.
4. Os alunos participantes não podem, em circunstância alguma, ausentar-se ou abandonar o grupo durante o período de realização das atividades, sem informar previamente a organização.
5. A autorização pelos Encarregados de Educação para as saídas e visitas fora das instalações da UCP, de acordo com o plano de atividades estipulado, considera-se dada autorizando através da inscrição no programa.
6. No final das atividades, quer estas decorram dentro ou fora das instalações da UCP, os alunos regressarão ao domicílio pelos seus próprios meios, responsabilizando-se o Encarregado de Educação pela escolha e horário dos mesmos.
7. Cada participante é abrangido por um seguro de acidentes pessoais. Em caso de necessidade de assistência médica, esta será prestada numa unidade pública de saúde e as despesas inerentes à mesma deverão ser suportadas pelo participante, para que possa, posteriormente, ser reembolsado pelo seguro.
8. A Faculdade poderá utilizar imagens recolhidas durante a realização das atividades da Junior Law Academy para divulgação da mesma nos canais de comunicação da Escola de Lisboa da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa, nomeadamente website e redes sociais.